

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS – 2015**

Portaria 21, de 20 de maio de 2015.

Altera o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2015, aprovado pela portaria nº 27 de 2 de outubro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos II, III e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando o PLANO DE AÇÕES PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE AUSTERIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL 2015, publicado no BG 036, de 24 de fev. de 2015, e os Memorandos 051/2015-SUBCG, nº 135/2015-GACOP, nº 0392/2015-ASTAD/DERHU, nos quais solicita-se a inclusão de despesa e alteração do PARF2015, resolve:

Art. 1º Acrescentar os seguintes códigos no PARF 2015:

I - C-71: Taxas ANAC;

II - I21: Caixas de Isolamento Térmico;

III - IS03: Obras.

Art. 2º APROVAR as alterações do PARF2015-CBMDF constantes nos anexos I, II e III à presente Portaria e torná-lo público como anexo 5.

Art. 3º As despesas de Investimento do PARF2015-INVESTIMENTO CBMDF, ficam contingenciadas, pendentes de autorização para a execução, devendo os responsáveis por essas despesas darem andamento aos processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral